



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0023/2017

No âmbito do sistema municipal de proteção ao patrimônio histórico, um dos elementos estruturantes é o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, instituído pela Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985 e ligado diretamente à Secretaria Municipal de Cultura. Ainda segundo referida lei, o Conselho é composto, dentre outros, por um Parlamentar representante da Câmara dos Vereadores da Cidade de São Paulo.

Como forma de conferir maior publicidade ao mandato do representante Parlamentar, a Câmara Municipal de São Paulo expediu o Ato nº 1.296/15 que, dentre outros, determina em seu Art. 1º que o Vereador eleito para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho deverá encaminhar, periodicamente, à Presidência da Câmara, relatório ou cópia da ata das reuniões realizadas pelo Conselho.

Nesse contexto, o presente Projeto de Resolução visa adicionar uma nova instância de participação e transparência, criando no âmbito da Câmara Municipal um Comitê Parlamentar de Acompanhamento, a ser composto pelos Vereadores Titular e seu Suplente e outros quatro vereadores escolhidos dentre aqueles que possuem interesse e afinidade com temas de reconhecimento, preservação e conservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

Em razão de todo o exposto, requer-se aos Nobres colegas a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/04/2017, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.